

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

133888/2023

RESOLUÇÃO Nº 145, de 1º de dezembro de 2023.*Divulga o preço médio mensal do leite UHT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **novembro de 2023**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

133999/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 053/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Pesquisa de Preços Médios de Gêneros Alimentícios para produtos selecionados da Agricultura Familiar, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Preços de Produtos Selecionados da Agricultura Familiar - Feiras do Produtor, média geral das pesquisas realizadas em março de 2023, junho de 2023 e outubro de 2023, nos Núcleos Regionais da SEAB.

Alimento / Grupo	Unidade	Convencionais	Orgânicos
Frutas/ Legumes / Verduras			
Abacate	kg	3,94	7,13 *
Abacaxi	kg	5,92	si
Abobrinha verde	kg	4,67	5,98
Acelga/ couve chinesa	kg	6,34	7,89
Acerola	kg	si	si
Agrião	kg	10,13	14,17
Alface	kg	8,56	10,72
Alho Nacional	kg	25,16	32,50
Alho poró	kg	13,48	23,27
Almeirão	kg	8,09	10,17
Ameixa	kg	si	si
Amendoim com casca	kg	14,58	si
Amendoim sem casca	kg	19,46	29,92
Banana Caturra	kg	3,64	5,41
Banana Maçã/ Prata	kg	5,57	6,57
Batata doce	kg	4,08	5,36
Batata Inglesa	kg	4,47	8,52 *
Batata Salsa	kg	8,63	13,40
Berinjela	kg	4,75	6,38
Beterraba	kg	4,79	7,19
Brócolis	kg	8,70	12,48 *
Caqui chocolate/ café	kg	7,74	14,68
Cará	kg	7,31	9,41 *
Cebola	kg	4,74	8,66
Cebolinha Verde	kg	16,34	20,31
Cenoura	kg	5,02	5,89
Chuchu	kg	3,43	5,38
Couve Flor	kg	8,18	12,59 *
Couve Manteiga	kg	8,81	11,95
Escarola	kg	8,00	10,36
Espinafre	kg	8,35	13,35
Ervilha torta	kg	15,33	22,20
Goiaba	kg	6,89	si
Hortelã	kg	22,80	38,70
Inhame	kg	7,15	9,13

Jabuticaba	kg	si	si
Kiwi	kg	9,45	13,50
Laranja Baiana/ lima	kg	4,95	5,75
Laranja Pêra	kg	3,47	6,22
Limão	kg	3,37	4,70
Maçã	kg	7,84	14,50
Mamão	kg	7,00	11,75
Manga	kg	6,17	10,22 *
Maracujá	kg	9,13	14,37
Melancia	kg	2,99	5,69 *
Melão	kg	5,89	si
Milho verde sem palha	kg	5,72	9,61
Milho pipoca	kg	11,52	17,91
Molho de tomate	l	si	28,78
Morango	kg	26,37	41,26
Pepino	kg	4,79	6,72
Pera	kg	8,71	11,39
Pêssego	kg	si	si
Pimentão	kg	7,11	13,24
Pinhão	kg	10,19	si
Quiabo	kg	9,52	14,61
Rabanete	kg	6,84	9,21
Repolho Verde/Roxo	kg	3,70	5,07
Rúcula	kg	10,30	14,52 *
Salsinha	kg	18,69	24,21 *
Salsão	kg	11,88	22,61 *
Tangerinas – exceto poncã	kg	5,40	8,87
Tangerina poncã	kg	4,61	6,97
Tomate	kg	5,91	10,84
Uva	kg	10,61	15,00
Vagem	kg	10,73	15,64

Minimamente processados/ Processados

Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	kg	5,56	8,35
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	kg	7,17	8,89
Cuca/ bolo simples	kg	20,14	26,45
Pão caseiro	kg	16,91	22,66
Pão caseiro fatiado	kg	15,97	27,89
Bolacha caseira	kg	25,91	39,82 *
Doce de frutas pastoso/ geleia	kg	30,63	57,13
Mel até 1 kg	kg	35,24	45,88
Palmito de pupunha picado	kg	14,28	si
Polpa de fruta congelada	kg	21,12	si
Suco de laranja integral	L	11,19	si
Suco de maçã integral	L	si	si
Suco de uva integral	L	16,24	24,59

Origem animal

Banha de porco	kg	17,80	21,92 *
Bisteca suína congelada	kg	17,22	si
Filé de bagre ou pescada congelado	kg	27,50	si
Filé de tilápia congelado	kg	43,16	si
Manteiga	kg	34,05	63,25
Ovos até tipo 2	dúzia	9,90	17,58
Sobrecoxa de frango congelada com osso	kg	si	si

Arroz/ Farinha/ Feijão

Açúcar mascavo	kg	13,00	24,72 *
Arroz polido até tipo 2	kg	5,26	6,59 *
Arroz parabolizado até tipo 2	kg	si	11,38
Farinha de mandioca, torrada ou biju	kg	6,20	11,80 *
Farinha de milho	kg	6,17	9,69 *
Farinha de trigo branca	kg	si	si
Feijão cores	kg	9,61	15,83
Feijão preto	kg	8,10	12,94
Macarrão	kg	16,85	25,64 *
Polvilho doce ou azedo	kg	5,66	si

Alimentos da biodiversidade/ plantas comestíveis não convencionais

Araçá	kg	si	si
Amora preta	kg	17,45	si
Azedinha	kg	si	si
Butiá	kg	si	si
Framboesa	kg	si	si
Guabiroba	kg	si	si

Notas:

(si) – sem informação;

Os preços com asterisco foram ajustados considerando os seguintes critérios, na ordem apresentada:

1) quando a média de variação subtraída ou adicionada do desvio padrão foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado multiplicando o

preço convencional obtido para o produto pela variação estabelecida apenas entre pesquisas em locais que continham tanto a produção convencional quanto a orgânica, aqui denominada de variação local; 2) quando usando o critério 1 e a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação teto da curva normal, estimada em 90%;

Art. 2º. Informa que os preços orgânicos em Feiras de produtores são, em média, 53% mais valorizados que os de produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

CUMPRASE

Curitiba, 01 de dezembro de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

134099/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 118 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.125.664-8, designa o(a) servidor(a) **Fernando Itimura**, Matrícula funcional nº 71231526, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **João Rodolfo Pereira de Oliveira**, Matrícula funcional nº 89721792, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Bandeirantes**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 119 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 19.301.416-0, designa o(a) servidor(a) **Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira**, Matrícula funcional nº 30725093, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **Haroldo Siqueira de Oliveira**, Matrícula funcional nº 39091038, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Japira**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

134189/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 405, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor **RENATO PACHECO MONFERDINI**, RG nº 8.094.531-0 SESP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação do Programa de Sanidade dos Suínos, no período de 23/11/2023 a 04/12/2023, em substituição ao servidor **JOÃO HUMBERTO TEOTÔNIO DE CASTRO** RG nº 11.144.377-7 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 406, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor **JULIANO FARINAZZO GALHARDO**, RG nº 8.357.065-2 SESP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação do Programa de Fiscalização do Trânsito Vegetal, no período de 11/12/2023 a 22/12/2023, em substituição ao servidor **PAULO ROBERTO DE PAULA BRANDÃO** RG nº 5.344.290-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 407, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar a servidora **PATRICIA MUZOLON**, RG nº 6.746.782-5 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação do Programa de Sanidade dos Animais Aquáticos, no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, em substituição ao servidor **CLAUDIO CESAR SOBEZAK**, RG nº 2.098.717-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 408, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor **ANTONIO CELSO BERGAMO PEDRI**, RG nº 12.406.241-1 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação do Programa de Registro e Fiscalização de Estabelecimentos de Pescados, Ovos, Mel e Derivados, e Processos SISBI, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, em substituição a servidora **GIZELA PEREIRA DIOMEDES BESCROVAINE**, RG nº 6.617.802-1 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

134149/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.343.188-9

1. RATIFICO, com fulcro nos artigos 148 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o art. 72 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico nº. 313/2023, de 01 de dezembro de 2023, da Assessoria Jurídica/SECID, a contratação por dispensa de licitação realizada pela Secretaria de Estado das Cidades, e, AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização do seguinte contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado:

1.1. Contrato nº 51621/2023 GMS, entre a Secretaria de Estado das Cidades/SECID e a empresa ULIM CAPITAL CLIMATIZAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 49.999,68 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), com recursos alocados à conta da dotação Orçamentária 06700.6702.15.122.42.6272 – Gestão Administrativa – SECID, Natureza de Despesa 3390.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Pessoa Jurídica, Subelemento 3917 – Fonte 100.

2. Para o consentimento foram examinados os aspectos relativos ao procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos contidos no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. Publique-se.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

133830/2023